



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao que ficou definido na Reunião Ordinária de 11/02/2022, registrado na Ata das Comissões n.º 003/2022 (cópia em anexo), entrei em contato com Sr. André Toscano, representante do CISABES, no dia 21/02/2022, via Whatsapp, a fim de viabilizar uma reunião da entidade com as Comissões de Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, cuja data ficou definida para 11/03/2022, às 9h, sendo que a reunião será realizada por meio de ambiente virtual.

Alfredo Chaves (ES), 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR
Assessor Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ATA N.º 003/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os Vereadores **ADILSON JOSÉ ROVETA**, **SÉRGIO BIANCHI**, **OSVALDO SGULMARO** e **NILTON CESAR BELMOK**, componentes da Comissão de Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. O Vereador **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL** também participou da reunião. **As Comissões reuniram-se com a finalidade de analisar as seguintes proposições:** **1) PLCE N.º 004/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui gratificação mensal à Comissão Permanente de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves (SAAE) e dá outras providências; **2) PLCE N.º 002/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração nos Anexos I e IV, da Lei Complementar n.º 025/2020, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Alfredo Chaves; **3) PLOE N.º 036/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera os Anexos I e II, da Lei Ordinária n.º 605/2007, que trata do Programa Especial de Atendimento ao Produtor Rural do Município de Alfredo Chaves; **4) PLOL N.º 002/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera a redação da Lei Ordinária n.º 711/2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Alfredo Chaves, seus princípios, objetivos, organização, gestão, componentes, financiamento e revoga as Leis n.º 178/2007 e 413/2012 e dá outras providências; **5) PLOE N.º 004/2022**, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de lotes urbanos, localizados no Loteamento Villagio Monte Verde, para edificação e instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **6) PLOE N.º 005/2022**, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar Convênio de Parceria com o Município de Iconha (ES) a fim de cooperação na manutenção e



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900350037003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

funcionamento de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes em risco pessoal e social; 7) **PRPL N.º 001/2022**, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves; 8) **EMPR N.º 001/2022**, de autoria do Vereador **NARCIZO DE ABREU GRASSI**, por meio da qual pretende alterar a redação do art. 6º, do Projeto de Resolução CMAC n.º 001/2022, para aumentar os efeitos retroativos da Resolução para 01/01/2022; 9) **PLCE N.º 004/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a cobrança de Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Alfredo Chaves; 10) **PLOE n.º 003/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, por meio do qual pretende conceder reposição aos Membros do Conselho Tutelar de Alfredo Chaves. Quanto às proposições **PLOE N.º 036/2021**, **PLOL N.º 002/2022**, **PLOE N.º 005/2022**, **PRPL N.º 001/2022**, **PLOE N.º 003/2022**, os Membros das Comissões entenderam, por unanimidade, estarem aptas para aprovação, sendo que, em alguns casos, apresentaram emendas para correção de erros, o que estará devidamente especificado nos respectivos Pareceres Técnicos. Contudo, a **EMPR N.º 001/2022** foi considerada inapropriada para aprovação. Após a realização dessas discussões, as Comissões emitiram os respectivos pareceres com suas ponderações e os fundamentos de suas decisões. Registre-se, ainda, que a proposição **PLCE N.º 004/2022** deixou de ser analisada por haver informação de que a Prefeitura Municipal irá solicitar sua retirada definitiva. No que diz respeito ao **PLCE N.º 002/2022**, os Membros das Comissões aguardarão a chegada das informações solicitadas por meio de requerimento aprovado em Plenário, para posterior análise. No que se refere ao **PLCE N.º 004/2021**, as Comissões tomaram conhecimento da resposta do Prefeito Municipal ao Ofício n.º 001/2022, oriundo da Comissão de Justiça e Redação Final, sendo que decidiram convidar um representante do **CISABES** para prestar melhores esclarecimentos. Por fim, quanto ao **PLOE N.º 004/2022**, que trata de aquisições de lotes, as Comissões, acatando sugestão do Vereador **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, encaminharão ofício ao Prefeito Municipal requisitando informações sobre a execução de procedimento licitatório de

despesa ou inexistência de emenda em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticador> com o identificador 33003900350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

especificados na proposição, bem como para indicar se a pretendida aquisição está fundamentada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 ou no art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, **LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR**, nomeado nos termos do art. 49, do Regimento Interno, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

ADILSON JOSÉ ROVETA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON JOSÉ ROVETA
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

NILTON CÉSAR BELMOK
Membro

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Vereador

LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR
Assessor Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.